



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 081/2025

Retifica o art. 1º da Portaria nº 068/2025 e dá outras providências

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - No artigo 1º, onde lê-se: “referente ao quinquênio de 22/03/2013 a 21/03/2018, por 01 (um) mês, a contar de 23/06/2025 a 22/07/2025”, leia-se: “referente ao quinquênio de 22/03/2013 a 21/03/2018, por 15 (quinze) dias, a contar de 23/06/2025 a 07/07/2025”.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 16 de julho de 2025.

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA
Presidente do IPPA